



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 13/12/13
Vice

Kleide S. Mayer
Dirigente da Plenária e Apoio ao Executivo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 723 /2013
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 224/2013

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade instituir o plano municipal de saneamento básico, instrumento da política municipal de saneamento básico e dar outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, João Paulo de Lima e Irineu Zotti.

Palácio José Neves Formighieri, 13 de dezembro de 2013.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Irineu Zotti (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro